



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI ORDINÁRIA N° 4973/2019**

Ementa

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DAS ABELHAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.**

Data da Norma

**05/12/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 243/2019\*\*](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal das  
Abelhas no Município de Ibitinga.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 243/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.388/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ibitinga no dia três de outubro de cada ano, o “Dia Municipal das Abelhas”.

**Parágrafo único.** A data comemorativa ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

